

através de Portaria nº 120/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 01 de setembro 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Presidente

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:E6DA4CC7

**CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2021 - DISPENSA A
LICITAÇÃO Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
10/2021**

Contratada: WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.724.570/001-49

Dispensa: nº: 09/2021

Processo: nº 10/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos para balança incluindo instalação para a sede do CIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)

VIGENCIA: 01/11/2021

Tomazina, 01 de setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Presidente

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:FCD70CBD

EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 01/ 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE ASSISTENTES (VOLUNTÁRIOS) PARA ATUAREM NO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER/MEC/FNDE.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de Tomazina, torna público o edital a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

DO PROGRAMA

Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º da Portaria MEC nº 280:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o

Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o

desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de uma (1) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii EI EF, Município de Tomazina-PR.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistente de Alfabetização voluntário:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio, magistério completo ou Licenciatura em Pedagogia;

Ter conhecimento em informática para inserção de dados no Sistema;

Ter realizado a Inscrição, no período de 13 a 15/09/2021 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Tomazina -PR.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Tomazina-PR, com a participação do Comitê Gestor do PDDE Iterativo.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;

Professores da rede com disponibilidade de carga horária para atuar em dois turnos (manhã e tarde).

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Pessoas com experiência comprovada em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii considerando os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e neste Edital.

O assistente de alfabetização irá atuar na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, unidade escolar não vulnerável, pelo período de oito (8) meses sendo 5 horas semanais, de acordo com a Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06/2021 de 20 de abril de 2021 FNDE/MEC.

Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/SISALFA digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações/curso on line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

- Comprovante de curso e/ou de habilidade e/ou experiência em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, e etc.);

- Declaração ou comprovante que possui conhecimento de informática.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato cópia do requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga, para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii EI EF, Município de Tomazina - PR.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte instituirá, através de Portaria, Comitê Gestor do PDDE Interativo e este será responsável por coordenar e executar todo o Processo da Seleção Pública do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender.

A seleção será realizada através da análise de Currículo e experiência comprovada na área de alfabetização.

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogia	10 pontos
Experiência comprovada em alfabetização	02 pontos a cada ano (10 pontos no máximo)
Curso em nível médio, magistério completo	03 pontos
Cursando Pedagogia	02 pontos
Noções de informática	05 pontos
Pontuação máxima	30 pontos

7.4. A nota final do candidato será a soma da experiência comprovada conforme estabelecido no item 7.3 deste edital (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida pelo Comitê Gestor do PDDE Interativo do município de Tomazina Estado do Paraná.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tomazina - PR, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comitê Gestor do PDDE Interativo.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06/2021 de 20 de abril de 2021 FNDE/MEC, Artigo 7º, parágrafo 1º, item III, R\$ 150,00 por mês por turma, sendo o atendimento em cinco (5) turmas cadastradas na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii EI EF.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Tomazina-PR, juntamente com o Comitê Gestor do PDDE Interativo.

Tomazina, 01 de setembro de 2021.

CÍNTIA ALFERES CHUEIRE

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Nível de Escolaridade _____

Endereço: _____ Nº. _____

Cidade _____ E-mail: _____

Telefone: _____

Celular _____

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes para Atuarem no Programa Tempo de Aprender.

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o

Processo Seletivo constante no Edital Nº -----/2021.

_____, PR, ____ de _____ de 2021.

Candidato ou Procurador _____

Responsável pela Inscrição _____

Comissão de Avaliação _____

Obs: Anexar Documentos Comprobatórios para análise do currículo, referente ao item 7.3 deste edital.

Publicado por:
Mariele Isabel Munaro
Código Identificador:47CB38E6